



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0028/2015

Fábio Prieto de Souza é natural de Santos (SP), nascido em 25/11/1961, casado, desde 26 de outubro de 1.991, com Mabel Schiavo Tucunduva Prieto de Souza, com quem tem as filhas Ana Laura (14 anos) e Maria Teresa (13 anos).

Formou-se em Direito pela Universidade Católica de Santos em fevereiro de 1.984, e especializou-se em Direito de Estado, pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo.

Antes de ingressar na magistratura, foi advogado na área cível e promotor público estadual em São Paulo.

No tribunal há 14 anos, Fábio Prieto de Souza foi o primeiro juiz federal concursado a ser promovido a um Tribunal Regional Federal. Atualmente é Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, biênio 2014/2016, foi eleito com 97,14% dos votos.

Dentre as atividades na magistratura podemos destacar:

- . Integrante do Conselho da Justiça Federal (DF).
- . Presidente do Órgão Especial, do Conselho da Justiça Federal e do Conselho de Administração, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- . Corregedor-Regional da Justiça Federal, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, biênio 2012/2014.
- . Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Estados de SP e MS) desde 24 de abril de 1998.
- . No Tribunal Regional Federal da 3ª Região, foi Presidente das 4 e 5 Turmas.
- . Foi Presidente da Comissão Examinadora do 14º Concurso Público de Juiz Federal Substituto.
- . Foi Juiz Suplente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por dois biênios, eleito pelo Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- . Posse na Magistratura Federal em 11 de abril de 1991, após aprovação, em 5º lugar, em concurso público de provas e títulos.
- . No 1º grau de jurisdição, foi Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária de São Paulo (SP) e Juiz Federal da 5ª Vara Criminal de São Paulo (SP).
- . Designado na 1ª Vara Federal de Campo Grande (MS).

Ainda, nas atividades no Ministério Público do Estado de São Paulo:

- . Integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo entre janeiro de 1986 e abril de 1991.
- . 1º lugar, em 1.989, no Concurso "Melhor Arrazoado Forense", promovido entre os Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, pela Procuradoria-Geral de Justiça, láurea concedida mediante a análise técnica de efetivos trabalhos apresentados no exercício profissional.

Objeto do trabalho premiado: Mandado de Segurança - Direito Constitucional e Administrativo - Concessão de serviço público.

Cargos ocupados no Ministério Público do Estado de São Paulo:

- . 5º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária do Estado;
- . 1º Promotor de Justiça de Nhandeara - 1ª entrância;
- . 1º Promotor de Justiça de Sumaré - 2ª entrância;
- . 1º Promotor de Justiça de São José dos Campos - 3ª entrância;
- . 4º Promotor de Justiça Curador-Geral de Santos - 3ª entrância;
- . 97º Promotor de Justiça da Capital - entrância especial.

Funções exercidas no Ministério Público do Estado de São Paulo:

- . - Promotor de Justiça Criminal;
- . - Promotor de Justiça do Tribunal do Júri;
- . - Promotor de Justiça de Mandado de Segurança e Ação Popular;
- . - Promotor de Justiça do Meio Ambiente;
- . - Promotor de Justiça de Registros Públicos;
- . - Promotor de Justiça Cível.

Reconhecimento e homenagens recebidos:

- . Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar, do Superior Tribunal Militar, de Brasília (DF).
- . Comenda do Exército Brasileiro.
- . Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP).
- . Colar do Mérito Judiciário "Ministro Pedro Lessa", do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- . Colar do Mérito Eleitoral Paulista, Categoria Especial Homenagem, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.
- . Grande Colar do Mérito Judiciário, da Justiça do Trabalho da 15ª Região.
- . Medalha do Pacificador, do Exército do Brasil.
- . Medalha Mérito Tamandaré, da Marinha do Brasil.
- . Colar do Mérito Judiciário Militar, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.
- . Medalha Ministro Pedro Rodovalho Marcondes Chaves, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Pelas razões expostas acima, peço aos meus nobres pares a aprovação da presente propositura como uma justa homenagem a uma figura humana que exalta e dignifica a Cidade de São Paulo.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2015, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.